



CR.
[Handwritten signature]

ATA N.º 38/2016

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016.-----**

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino e Maria Manuela Luz Marques e Cláudia Patrícia Alves Moreira comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM
04.11.2016:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.140.123,02€; OPERAÇÕES
ORÇAMENTAIS: 3.107.062,07€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:
33.060,95€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos
seguintes pontos previamente estabelecidos.-----

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(01) - RESITEJO: BALANCETE MÊS DE SETEMBRO:**-----

-----Presente o Balancete da RESITEJO referente ao mês de setembro de
2016.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(02) – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DA CARTA DE CONDICIONANTES**

B E C DO PDM DE CHAMUSCA – DEPOSIÇÃO DE PROCESSO:-----

-----Presente email da DIRECÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO, registado no livro respetivo sob o número 10793 em 03.11.2016, informando que “nos termos do art.º 193.º, n.º1 do Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio, que a revisão do Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Instrumento de Gestão Territorial referenciado em epígrafe, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 208, de 28-10-2016, foi depositado nesta Direcção-Geral em 28/10/2016, sob o número de depósito (03.14.07/PDM/04/2016/149)”-----

-----O Sr. Presidente informou que neste momento este processo se encontra completo, tendo informado ainda que a RIBTEJO está a fazer a movimentação de terras para a construção de nova célula sem licença, estando a Câmara Municipal a acompanhar este assunto (denúncia da Quercus – movimentação em linha de águas).-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

**----- (03) – ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ECO PARQUE –
INFORMAÇÃO JURIDICA:-----**

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a Informação jurídica n.º 37 com o seguinte teor:-----

-----“ Foi-nos colocada a questão de saber se as alterações propostas pelos associados aos estatutos da Associação ECO PARQUE DO RELVÃO (doravante simplesmente Associação) carecerem de aprovação pela Assembleia Municipal da Chamusca.-----

-----Em resposta à questão colocada, é nosso entendimento que, após a constituição da Associação, a alteração dos seus estatutos não carece de aprovação pela Assembleia Municipal, ainda que, ao abrigo do



direito à informação e do direito de fiscalização da actividade do executivo, possa ser dado conhecimento ao órgão deliberativo.-----

-----Com efeito, as propostas de alteração dos estatutos devem ser discutidas apenas pelo órgão executivo, cujo Presidente, representará, em regra, o associado Município na Assembleia Geral da Associação, que é o órgão social com poderes em matéria de alteração de estatutos.-----

-----No entanto, as alterações discutidas e aprovadas pela Assembleia Geral da Associação não carecem de aprovação posterior pela Câmara Municipal ou pela Assembleia Municipal, pois são entidades distintas, sem poderes de tutela ou de hierarquia. De recordar que, no âmbito da Associação, o Município tem o mesmo peso que os demais associados, pelo que, em última análise, sempre poderiam os demais associados aprovar alterações aos estatutos sem a concordância do Município.-----

-----Salvo melhor entendimento, submeto à consideração superior.”-----

-----A vereadora Aurelina Rufino referiu que o documento apresentado não é “uma informação jurídica é um parecer do que lhe parece a ele, não é baseado em coisa senhuma , não baseia na Lei”. Referiu que continua a ter sérias dúvidas sobre este assunto e o cumprimento da legislação em vigor.-----

-----Vereador Francisco Matias questionou pela ata da Assembleia Geral da Associação. O Sr. Presidente informou que assim que tiver o documento dele dará conhecimento ao Executivo.-----

-----Documentos para aprovação:-----

-----**(04) – CIMLT: PROTOCOLO ENTRE A CIMLT E O MUNICIPIO DESTINADO À PROMOÇÃO DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PELOS ASSOCIADOS:**-----

-----Presente ofício da CIMLT registado no livro respetivo sob o número 10749 em 02.11.2016, remetendo em anexo a Proposta de Protocolo a celebrar com a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) referente à elaboração de um Estudo de Viabilidade Económica e Financeira para a constituição de uma Empresa Intermunicipal para a distribuição de Energia dos municípios associados, com o custo total de €61.500,00 correspondendo ao município o montante de €6.153,60 (percentagem de 10,01%).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar a proposta de protocolo, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.**---

-----**(05) – CIMLT: REGIME JURIDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:**-----

-----Presente documento da CIMLT relativamente à alteração ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros de acordo com a Lei 52/2015 de 09 de junho, considerando os municípios e as CIMLT autoridades de transporte, assim e atendendo a que decorre da mencionada lei que, “a menos que em dezembro de 2016, quer os Municípios integrantes da CIMLT para o serviço público de transporte de passageiros



municipais, quer a CIMLT para o serviço público de transporte de passageiros intermunicipais, emitam novas autorizações provisórias, os mesmos deixarão de operar a partir de 1 de janeiro de 2017, com as evidentes consequências”, assim os municípios integrantes da CIMLT deverão tomar uma de duas decisões “A) Mantém a competência que a Lei já lhes atribui, competência essa que acima foi sucintamente referida; B) decidem delegar as suas competências na CIMLT, para esta as assumam”.

-----Sobre este assunto o Executivo teceu considerações, nomeadamente: -----
Sr. Presidente: Referiu ser a melhor opção dado “não termos pessoal nem viaturas suficientes para garantir este serviço aos munícipes, ainda mais fora do período escolar que não havendo procura não se consegue garantir a sustentabilidade e eficiência da mesma, sendo mais fácil à CIMLT gerir esta situação. Considera que o acompanhamento deverá ser contínuo e que em Janeiro dever-se-á analisar a proposta e verificar os circuitos a concurso, verificando se não existem circuitos a descoberto. Relativamente ao “transporte a pedido”, dever-se-á refletir a sua real necessidade.

-----Vice-Presidente: Considera esta situação uma questão preocupante e que não existe capacidade de resposta para dar conta desta nova competência aos municípios pequenos. Considera que não se deverá ver como um problema mas sim como uma janela de oportunidades, devendo-se fazer o ajuste na nossa rede de transportes.

-----Vereador Francisco Matias: Pensa que não haverá problemas em 01 de janeiro de 2017. Referiu que a Câmara não ter pessoal é uma questão

de gestão. Referiu que este assunto terá que se ver como uma questão global devendo ser visto como o que anteriormente aconteceu com a água e a eletricidade, tendo todo a lógica haver uma estrutura que faça a gestão deste tipo. Considera que uma das soluções será o “transporte a pedido”, existindo já Juntas de Freguesias que prestam este tipo de apoio. -----

-----Vereadora Manuela Marques: Manifestou acordo de princípio ao modelo apresentado, considerando que “negociar em macro tem mais hipóteses”, existindo já uma rede interna de transportes com as Juntas de Freguesia e IPP’s. Entende que o transporte partilhado é a melhor solução, mais económica e melhor para o ambiente. Também se manifestou em relação à rede de transportes escolares e á sua adequação, especialmente em relação à Parreira.-----

-----Vereadora Aurelina Rufino: Manifestou acordo, entendendo que as CIMLT’s têm outro poder de negociação. Concordou também que deverá ser analisado de novo o assunto de “transporte a pedido”. Em seu entender os transportes escolares têm tendência para perder alunos sobretudo na Parreira que irão para os concelhos de Alpiarça e Almeirim, reafirmou a necessidade de tomar medidas de forma a não perder estes meninos. -----

-----Presidente: Considera que não se deve descorar o transporte escolar (havendo grande preocupação por parte do Executivo). Relativamente ao “transporte a pedido” aludindo ao já existente no Médio Tejo, bem como ao praticado em algumas Juntas de freguesia (sendo uma das formas de colmatar a insuficiência de transporte e que o serviço de táxi não responde).-----



Handwritten initials and a signature in blue ink.

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **delegar a competência na CIMLT no âmbito dos Transportes Públicos de Passageiros, bem como todas as competências descritas no Anexo I, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.**-----

-----**(06) – APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DA LT - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM, NOS TERMOS DO PROJETO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:**-----

-----A LT-SRU desempenhou desde 21 de dezembro de 2009 até à celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, celebrado em 01 de Julho de 2015, um papel importante no âmbito da satisfação de necessidades coletivas da população deste concelho e também de outros concelhos vizinhos, nomeadamente nas atividades de programação e reabilitação urbana, sendo evidente, que a sua ação em prol dos interesses dos munícipes foi positiva e real, sendo uma ação de acordo com o interesse público.-----

-----Sucede que, conforme se constata pelos considerandos emanados da reunião do Conselho de Administração da LT-SRU de 25 de Setembro de 2014 e bem assim, da fundamentação constante do ponto 2 do Projecto de Dissolução (Anexo 1), a empresa encontra-se em situação de incumprimento da legislação atualmente em vigor, devendo ser desencadeados os procedimentos tendentes à respetiva dissolução e liquidação.-----

-----Tais procedimentos passam pela celebração de Acordo de Partilha de Bens (cuja minuta é parte integrante do Projecto de Dissolução e Liquidação),

a celebrar entre a Câmara Municipal e os restantes sócios da LT-SRU, conforme consta no Anexo ora junto.-----

-----Assim, tenho em conta o disposto art.º 61º, nº 1 e 2, conjugado com o disposto no artigo 22º, nº1 todos, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, caberá às Assembleias Municipais de todos os Municípios participantes na LT-SRU, a aprovação da sua dissolução.-----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, no estrito cumprimento da lei, delibe:-----

-----Propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições combinadas do artigo 62º, nº 1, alíneas a) e b) da Lei nº 50/2012 bem como, nos termos dos artigos 22º, nº1 e 61º, nº2 do respetivo regime legal, a dissolução da LT-SRU, nos termos do Projecto de Dissolução e Liquidação ora anexo, para que posteriormente a Câmara Municipal proceda à celebração do Acordo de Partilha de Bens juntamente com os restantes Municípios participantes.-----

-----Mais se propõe, devido à importância que o assunto reveste, que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia Municipal a aprove em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º do Anexo I da lei 75/2013 de 12.09, na sua atual redação.-----

-----**(07) – GABINETE DE APOIO JURIDICO: LOTE 10 DA ZAE DO CHOUTO - TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

-----Elaborada pelo Gabinete Jurídico a informação n.º 59/2016, relativamente à transmissão de posição contratual do Lote n.º 10 da ZAE do Chouto do Sr. João Noronha (com contrato promessa de compra e venda em 27.12.2010) solicitada pelo ofício registado no livro respetivo sob o número 9790 em 07.10.2016, para Sra. Fernanda da Felicidade Mendes Noronha que



Handwritten initials and a signature in blue ink.

manifestou interesse em aceitar a cedência da posição contratual pelo ofício registado no livro respetivo sob o número 9894 de 11.10.2016.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para todos os efeitos, **autorizar a transmissão da posição contratual do referido lote do Sr. João Noronha para Sra. Fernanda da Felicidade Mendes Noronha.**-----

-----**(08) – “FORMAR E QUALIFICAR PARA MELHOR DIRIGIR” – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO:**-----

-----Presente a Minuta de Protocolo a celebrar com a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto com o objeto “ministrar ações de formação e promover a criação/consolidação de instrumentos de apoio ao movimento associativo cultural, desportivo e recreativo do município de Chamusca”, com o valor global de €1.150 (mil cento e cinquenta euros) e vigência de um ano renovável por iguais períodos.-----

-----A Câmara apreciou e considerando a importância da ação junto das coletividades do Concelho, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar a Minuta de protocolo, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.**-----

-----**(09) – PARECER PRÉVIO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA (REGIME DE AVENÇA):**-----

-----Presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 35.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----No n.º 10 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3- B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º 194/2016 de 19 de julho, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no artigo 4.º da referida Portaria.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R:08.11.2016)

CR
8

-----Tendo em conta que:-----

-----A necessidade de renovar um contrato em regime de Avença com **Paulo Jorge Pinto Pereira** que tem por objetivo o serviço de advocacia e assessoria jurídica.-----

----- - Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- - O contrato terá a duração de 6 meses e o orçamento ascende a **€8 050,00** (oito mil e cinquenta euros), acrescido de IVA, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa;-----

----- - A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020214 por meio de contrato n.º 87;-----

----- - Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, deverá ser adotado o ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20º do já referido diploma.-----

----- - O valor do contrato contempla a reversão da redução remuneratória prevista na Lei n.º 159-A/2015 de 30 de dezembro, por força do previsto no n.º 19 do artigo 35º da Lei 7-A/2016 de 30 de março.-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:**-----

-----**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para renovação da**

prestação de serviço de Advocacia e Assessoria Jurídica (Regime de Avença), nos termos do n.º 10 do artigo 35º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer prévio à contratação do serviço em causa, nos termos do n.º 10 do artigo 35.º da Lei 7-A/2016 de 30 de março.-----

-----**(10) - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2016 – ALTERAÇÃO:**-----

-----Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente alteração aos Documentos Previsionais/ano económico de 2016, respetivamente, vigésima oitava alteração ao Orçamento, vigésima sétima alteração às GOP's, vigésima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou aprovar o procedimento.-----

-----**(11) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 31 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, na importância global de 34.088,66€ (trinta e quatro mil e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----**(12) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Dia 03.11: Reuniu na ARS com equipa técnica que vai passar a acompanhar o projeto do novo Centro de Saúde da Chamusca, apresentado layout do projeto. Reuniu com familiares de Salter Cid sobre aquisição de



CR.
X

terreno, não tendo chegado a acordo sobre o valor.-----

-----Dia 04.11: Reuniu com o padre Policarpo e comissão Fabriqueira da Parreira sobre regularização de terrenos, tendo a Câmara disponibilizado apoio para a resolução deste assunto (Desanexação de parcela e usucapião, sendo o Cemitério para as Juntas de Freguesia e a igreja para a Paróquia).-----

-----Dia 08.11: Decorreu a reunião mensal de serviços, tendo sido feita a apresentação de Plano Municipal para a Igualdade pela empresa Inforpreparação.-----

-----**(12) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**CLAUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----Plano Municipal para a Igualdade: Deu conhecimento da ação, referindo a importância para o município do Plano que será cofinanciado em 35.000€, devendo cada município ter o seu até 31 de dezembro de 2017, aquando da sua apresentação ocorreu debate interessante e simpático em que as chefias tiveram oportunidade de falarem sobre as desigualdades, discriminação na sua vida pessoal e profissional. Referindo que só faz sentido elaborar o documento se for feito por todos e aplicado por todos, da reunião resultou a primeira nota “desigualdades entre operacionais e administrativos”, sendo um bom ponto de partida.-----

-----Educação: Reunião no agrupamento de Escolas da Chamusca sobre várias questões, nomeadamente: - Sala de futuro, AEC's, AF, Quadro de Valor e Excelência (medalhas de condecoração), Requalificação da escola, edifício cedido (ex-zona agrária); dificuldades financeiras: transporte dos alunos vocacionais (10.000€).-----

-----FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:-----

-----Habitação / Chouto - deficiência: Questionou sobre o ponto de situação deste processo, tendo o Sr. Presidente informado que solicitou aos serviços para verificar no local se as alterações feitas não colocam em causa a estabilidade da moradia, de forma a que o município não apoie uma questão ilegal. O Vereador fez o enquadramento do pedido, referindo tratar-se de situação muito específica atendendo ao valor e condições do requerente. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior,

Carolina Queiroz